DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.12.23 12:38:41 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 30.884,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
28	Outros Encargos
28 846	Outros Encargos Especiais
28 846 0002	Serviços da Dívida Especiais
28 846 0000	00030000 Amortização de Precatórios
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
	Ficha: 37
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 30.884,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.884,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Educação Fundamental
12 361 0004	Gestão da Educação Básica
12 361 0004	20100000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil
	Ficha: 41
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 30.884,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PDQ5TXKX

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi; e:

Considerando que o Decreto nº 1.233, de 21 de dezembro de 2012, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área integrante da Matrícula nº 36.297, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, pertencente ao Residencial Cidade Jardim Cajobi Empreendimento Imobiliário Ltda;

Considerando que a desapropriação de área visando o prolongamento de alargamento de vias públicas, restou autorizada pela Lei nº 2.069, de 31 de janeiro de 2013, e formalizada em 05 de maio de 2013, através da Escritura de Desapropriação Amigável lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cajobi-SP, no Livro nº. 140, Páginas 273/276;

Considerando a necessidade de denominação dos logradouros públicos:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data denominada "RUA ANTONIO MANFREDO", a área identificada como "designada A", constante do Decreto nº. 1.223, de 21 de dezembro de 2012, consistente em prolongamento da "Rua Vitório Lucatelli".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 0R8/PCKS

DECRETO Nº 1.328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 17.169,30 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	10100000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Ficha: 97	
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal	
	Valor.....	R$ 17.169,30

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º. deste Decreto, o seguinte:

a – Recursos do Ministério da Saúde, a ser transferido do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 17.169,30 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: L9QVVUS2

DECRETO Nº 1.329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04	Educação	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Gestão da Estrutura Governamental	
04 122 0000	20020000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Ficha: 10	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	R$ 12.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0004	Gestão da Educação Básica	
12 365 0004	20130000 Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Ficha: 55	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	R$ 30.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 12	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
02 12 00	SERBIÇOS EDUCACIONAIS	
12	Educação	
12 364	Ensino Superior	
12 364 0003	Assistência ao Educando	
12 364 0003	20120000 Manutenção e Apoio na Formação de	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Estudantes

3.5.50.43.00	Subvenções Sociais
	Ficha: 84
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor.....R$ 46.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
12 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 108
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor.....R$ 30.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 09 URBANA	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
02 09 00 URBANA	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
15	Urbanismo
15 452	Infra Estrutura Urbana
15 452 0008	Gestão e Desenvolvimento Urbano
15 452 0008	20290000 Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 170
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	Administração
02 122	Administração Geral
02 122 0002	Gestão da Estrutura Governamental
22 122 0002	20360000 Despesas com Propaganda Oficiais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 24
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 12.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0004	Gestão da Educação Básica
12 361 0004	20100000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 48
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 76.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 103
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor.....R$ 30.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 09 URBANA	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
02 09 00 URBANA	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

15	Urbanismo	
15 452	Infra Estrutura Urbana	
15 452 0008	Gestão e Desenvolvimento Urbano	
15 452 0008	20300000 Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Ficha: 174	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....R$	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SLL8TC4Z

DECRETO Nº 1.330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para atender as despesas abaixo discriminadas:

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.2034.0000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica..... R$ 22.000,00

Fonte de Recursos – Administração Direta

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) das receitas abaixo especificadas.

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.2034.0000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 22.000,00

Fonte de Recursos – Administração Direta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: YKVZFZRP

DECRETO Nº 1.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º. Incisos e Parágrafo, no valor de R$ 18.729,28 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e No Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender as despesas abaixo discriminadas:

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.2034.0000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.729,28

Fonte de Recursos – Administração Direta

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 18.729,28 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) das receitas abaixo especificadas.

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.1021..0000 – Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 1.130,00

Fonte de Recursos – Administração Direta

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.2034.0000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – Administração Direta

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.2034.000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .... R$ 2.033,54

Fonte de Recursos – Administração Direta

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

17.512.0010.2034.000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

4.5.90.62.00 – Aquisição de Produtos para Revenda .... R$ 565,74

Fonte de Recursos – Administração Direta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZQEMLWCX

DECRETO Nº 1.332, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

01	CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo
01 031 0001	20010000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Ficha: 05
	Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01	CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo
01 031 0001	20010000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
	Ficha: 03
	Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PC6WV15H

DECRETO Nº 1.333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

I – dia 24 de dezembro de 2013;

II – dia 26 de dezembro de 2013 até às 13:00 horas;

III – dia 31 de dezembro de 2013; e:

IV – dia 02 de janeiro de 2014 até às 13:00 horas.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RESMZAYZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.103, DE 10 DE DEZENBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica contratado em caráter temporário, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013, pelo período de 02 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 25 de agosto de 2011, MAILSON MENDES BARDELLA, R.G. nº 44.280.906-2, para exercer o cargo de "Médico da ESF", fazendo jus aos vencimentos mensais com base na Lei Complementar nº. 78, de 28 de maio de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: W0XBZRL9

PORTARIA Nº 7.104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica cancelada a partir de 02 de dezembro de 2013 a Portaria nº 2.195, de 03 de outubro de 2005, que designou o servidor público municipal FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, R.G.nº 7.364.794-SSP/SP., para ser o responsável pelo Controle Interno Junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento às instruções TC-1/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Prefeito

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JFHYL7WT

PORTARIA N° 7.105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado a partir de 02 de dezembro de 2013, o Servidor Público Municipal AFONSO DIAS DE OLIVEIRA, R.G.nº 25.260.525-1, tendo sito nomeado pela Portaria nº 1.672, de 1º. de agosto de 2003, para exercer as funções do cargo de "Operador de Computador" , que a partir desta data fica como responsável pelo Controle Interno Junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento às instruções TC-1/90, atualizada conforme instruções nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: TACHSFVW

PORTARIA Nº 7.106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de dezembro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, ao Servidor Público Municipal HERALDO NOGUEIRA JUNIOR, R.G.nº 7.636.596, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2013.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 5JU/INDK

PORTARIA Nº 7.107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, ao Servidor Público Municipal CAMILO JOSÉ DA SILVA, R.G.nº 2.106.422-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: HRFB4SY5

PORTARIA Nº 7.108, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2013, a Servidora Público Municipal IEDA OLIVEIRA HAINES, R.G.nº 43.377.887-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KWZ0FNCC

PORTARIA Nº 7.109, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, ao Servidor Público Municipal EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO, R.G.nº 47.401.426-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: O9ZDYRAX

PORTARIA Nº 7.110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de dezembro de 2013 a 11 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2011 a 12 de junho de 2012, ao Servidor Público Municipal DIXON GUERRA, R.G.nº 44.821.655-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BNS/8ULK

PORTARIA Nº 7.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de dezembro de 2013 a 11 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2012, a Servidora Público Municipal DENISE APARECIDA DA PAZ SILVA, R.G.nº 42.811.665-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SLA+FEQT

PORTARIA Nº 7.112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pelas Lei Municipais nº 1.205, de 18/08/1992 e nº 1.215, de 22/09/1992 .

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a partir do dia 1º. de agosto de 1992, para o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS., a servidora MARIA IMACULADA JERONYMO DE CASTRO, R.G. nº 9.308.008-6-SSP/SP, vinculada ao regime celetista, ocupante do cargo de "Professora" desde 02 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de agosto de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZX983S+C

PORTARIA Nº 7.113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pela Lei Municipal n º 1.573, de 27/03/2002.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a partir de 1º. de fevereiro de 2001, para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS., a servidora MARIA IMACULADA JERONYMO DE CASTRO, R.G. nº 9.308.008-6-SSP/SP, vinculado ao regime estatutário, ocupante do cargo de "Professora" desde 02 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CYJIVAHY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, a Servidora Público Municipal ALESSANDRA DE FATIMA PIEDADE, R.G.nº 29.096.049-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: S0H9CX26

PORTARIA Nº 7.115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, a Servidora Público Municipal MARIA CAROLINA PARRO MINGATTO, R.G.nº 3.174.751-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MI4EU6RQ